



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS**

IND 11349 /2013

INDICAÇÃO

(Do Deputado ROBÉRIO NEGREIROS)

L I D O
Em 15/05/13
Assessoria do Plenário

**SUGERE AO PODER EXECUTIVO, ATRAVÉS
DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE
BRASÍLIA RA I, PARA QUE SEJA REALIZADA
GESTÃO JUNTO À EMPRESA DE TELEFONIA
PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DOS
TELEFONES PÚBLICOS LOCALIZADOS NA
ASA SUL.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143, de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, através da Administração Regional de Brasília, a realização de gestão junto à empresa de telefonia para que seja feita manutenção dos telefones públicos localizados na Asa Sul.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por objetivo a manutenção dos telefones públicos localizados na Asa Sul.

Os referidos aparelhos de telefonia pública se encontram em péssimas condições. Esta modalidade de comunicação é importante, pois nos casos de emergência pode ser o único meio de comunicação disponível podendo salvar vidas.

Vale lembrar que nos próximos meses nossa cidade irá receber milhares de turistas que poderão necessitar utilizar este meio de comunicação, mas que certamente terão dificuldade, pois vários não estão funcionando.

Câmara Legislativa do Distrito Federal
Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5
Setor de Indústrias Gráficas 4 andar – Gabinete 19
Fone: +55(61)3348-8190 Brasília - DF - Brasil
CEP: 70.094-902



14/12/13
Paula



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS**

Sendo uma reivindicação justa e de relevante interesse público, conclamo o apoio dos nobres parlamentares, para apoiarem a presente indicação.

Sala das Comissões, em maio de 2013.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS – PMDB/DF
AUTOR

Câmara Legislativa do Distrito Federal
Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5
Setor de Indústrias Gráficas 4 andar – Gabinete 19
Fonc: +55(61)3348-8190 Brasília - DF - Brasil
CEP: 70.094-902





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CDC (art. 66, I, "c", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 17/05/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

